



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº06/COMAS de 06 de julho de 2021.

"Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) de PONTAL DO ARAGUAIA/MT, no uso das atribuições legais, em deliberação pelo COMAS na Ata Nº 85/COMAS de 06 de julho de 2021, considerando a realização da a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de criar a Comissão Organizadora da IX Conferência de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelo Presidente e Vice-Presidente do COMAS e pelos conselheiros (as):

I - Na condição de membro titular:

- a) CLAUDIA LIMA REZENDE, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) LUCIENY AIRES LIMA, representante da sociedade civil;
- c) CLEBER RABELO DE MOURA, representante da sociedade civil;
- d) REJANE EVANGELISTA GALVÃO, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) ALINNE KATIUSCIA DOS ANJOS SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) DEBORAH SUZANA ROSA BARBOS, representante da sociedade civil;
- g) ANTONIA PARREIRA ALMEIDA, representante da Administração Municipal, Presidente do COMAS;
- h) LEA DE OLIVEIRA, representante da sociedade civil, Vice Presidente do COMAS,

II - Na condição de membro suplente:

- a) MICHELE NEVES FERREIRA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) NAZINHA PEREIRA DA SILVA, representante da sociedade civil;
- c) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, representante da sociedade civil;
- d) WANDEIR SILVERINA da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) JONATHAN GUIMARÃES, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) MARIA ELY DA COSTA SILVA, representante da sociedade civil;
- g) MIGUEL ARCANJO DE SOUSA, representante da Administração Municipal;
- h) MARAISA DELMUT BORGES, representante da sociedade civil;

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do COMAS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal de Assistência Social;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;

IV. Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;

VIII. Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretária Executiva do COMAS;

II. Secretário Municipal de Assistência Social (SMAS);

Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/3 e Conselho Municipal de Assistência Social

III. Consultoria Jurídica do Município de Pontal do Araguaia/MT.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados sendo definido que a IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma híbrida.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de julho de 2021.


ANTONIA PARREIRA ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS